



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº	01/20.006/2019
Data da Autuação:	15/01/2019
Rubrica	Fls. 515

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2019

TERMO ADITIVO N.º 041/2019 ao TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 022/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA – SMDT e a CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, referente à modificação qualitativa sem acréscimo de valor.

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2019 na Avenida Presidente Vargas 1997, Centro, o **MUNICÍPIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, pela sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Exmo. Sr. **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA** brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 09528718-1 – IFP, inscrito no CPF sob nº 023.909.317-82, consoante delegação do Decreto Rio "P" nº 423, de 28/06/2019 e a **CON-TATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com sede na Rua Rosa e Silva, nº 83, Grajau, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 03.686.998/0001-18 neste ato representado por seu Representante Legal, Sra. **CINTIA GONÇALVES DUARTE**, brasileira, casada, pedagoga, portador da carteira de identidade nº 20193413-0 expedida DETRAN/RJ, CPF/MF 056.664.877-60, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 022/2019, conforme Decreto Rio nº 46.785 de 06 de novembro de 2019 publicado no D.O.RIO de 07/11/2019, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 022/2019 a inclusão do **ANEXO I-C**, a partir de 07/11/2019 em atendimento ao Decreto Rio nº 46.785 de 06 de novembro de 2019, formalizando autorização para realização de desconto em faturas para efetivação de pagamentos de salários e demais obrigações trabalhistas e



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº	01/820.006/2019
Data da Autuação:	15/01/2019
Fis.	1576

previdenciárias diretamente aos empregados da CON-TATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº. 022/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do Presente TERMO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2019.

~~MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO~~
~~MARCOS ANTONIO TEIXEIRA~~
~~SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA~~
~~Matrícula nº 60/255.907-8~~

[Handwritten Signature]
CON -TATO- CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
CINTIA GONÇALVES DUARTE
PRESIDENTE

Testemunha:
(nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha:
(nome, cargo, matrícula e lotação)

Processo nº	01/20.006/2019
Data da Autuação:	15/01/2019
Rubrica	(R)
Fis.	1577



Centro de Pesquisas e de
Ações Sociais e Culturais

ANEXO I-C

AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO Nº 46.785/2019

CON -TATO - CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.686.998/0001-18, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr. (a) CINTIA GONÇALVES DUARTE, portador (a) da carteira de identidade nº 20193413-0 e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 056.664.877-60, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e TECNOLOGIA - SMDT, representada pelo Sr. Secretário Municipal MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das atribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2019.


CON -TATO- CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
CINTIA GONÇALVES DUARTE
PRESIDENTE